



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2019, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 19.129,10 (Dezenove mil cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de novembro de 2018



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as empresas:

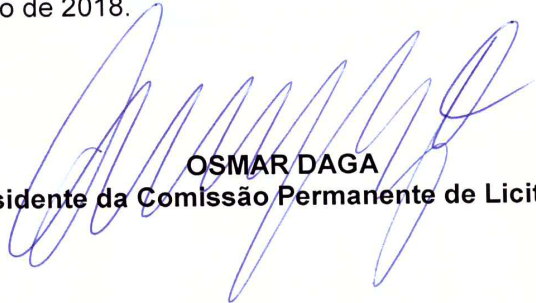
Nº	EMPRESAS
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA
2	PINHEIRO E ANDRADES LTDA

E tendo sido firmado os Termos de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura dos envelopes proposta, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, ficaram classificadas as empresas:

Nº	EMPRESAS	VALOR R\$
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA	138.207,73
2	PINHEIRO E ANDRADES LTDA	144.300,36

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 10 de dezembro de 2018.


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações